



Portaria Inmetro/Dimel nº 201 , de 10 de junho de 2009.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 149/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.010018/2009, apresentados por Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 149, de 04 de setembro de 2003, que aprova os modelos da família KA, KB, KC, KCC, KCS, KD, KE, KES e KG, de instrumentos de pesagem não automáticos, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca METTLER TOLEDO;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 022, de 14 de janeiro de 2009, que aprova o modelo IND560, de dispositivo indicador eletrônico digital, marca METTLER TOLEDO; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art.1º - Incluir o modelo IND560 como dispositivo indicador dos modelos aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 149/2003.

Art.2º - Incluir os desenhos anexos à presente portaria:

1 - Perspectiva dos instrumentos de pesagem provenientes da conexão do dispositivo indicador modelo IND560 como opcional, com o dispositivo receptor de carga "K".

2 - Vista frontal do dispositivo indicador modelo IND560, como opcional dos modelos KA, KB, KC, KCC, KCS, KD, KE, KES e KG.

3 - Vista do plano de selagem do dispositivo indicador modelo IND560, como opcional dos modelos, KA, KB, KC, KCC, KCS, KD, KE, KES e KG.

4 - Vista da placa de identificação do dispositivo indicador modelo IND560, como opcional dos modelos KA, KB, KC, KCC, KCS, KD, KE, KES e KG.



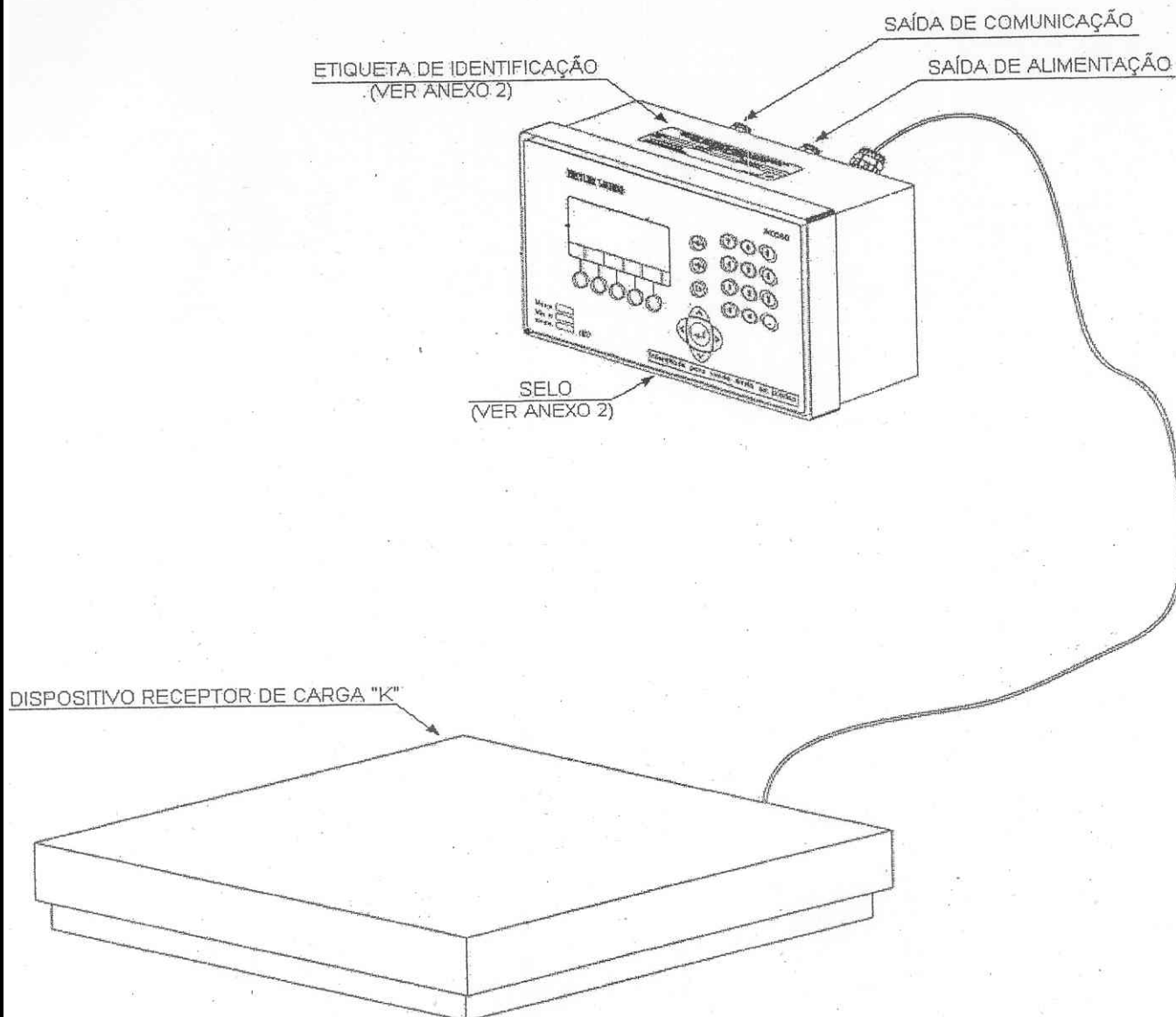


Art. 3º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 201 DE 10 DE JUNHO DE 2009.



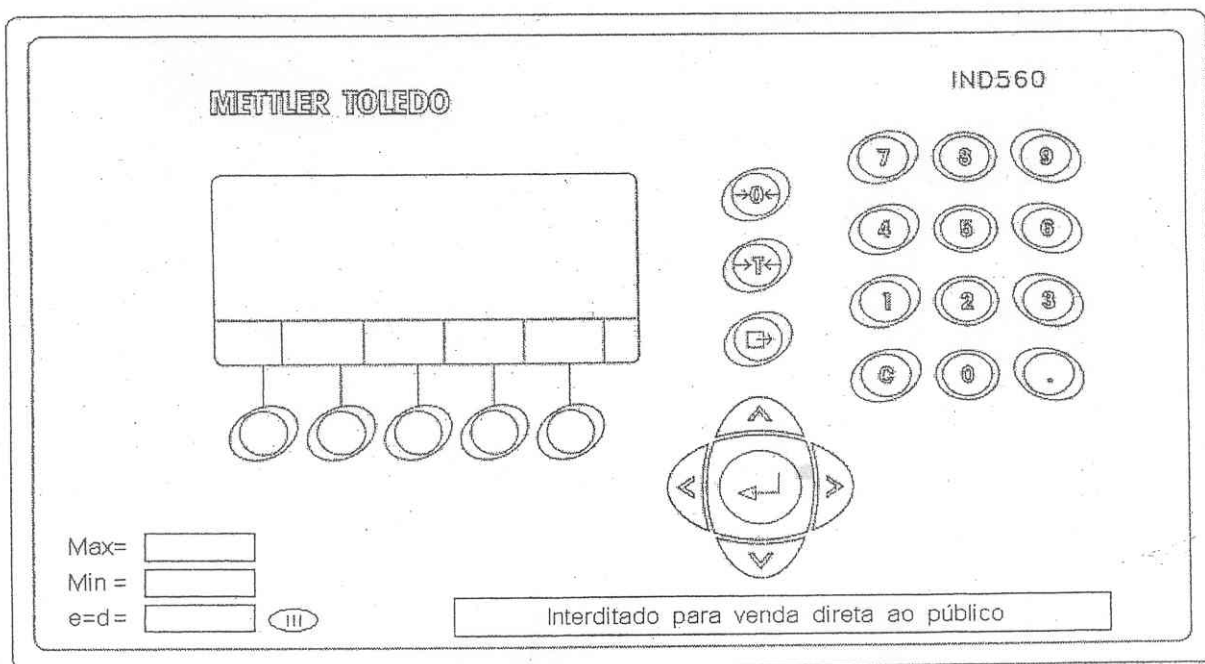
FABRICANTE: METTLER TOLEDO AG.

COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS INSTRUMENTOS DE PESAGEM PROVENIENTES DA CONEXÃO DO DISPOSITIVO INDICADOR MODELO IND560 COMO OPCIONAL, COM O DISPOSITIVO RECEPTOR DE CARGA "K".

ESCALA:

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 201 DE 10 DE JUNHO DE 2009.



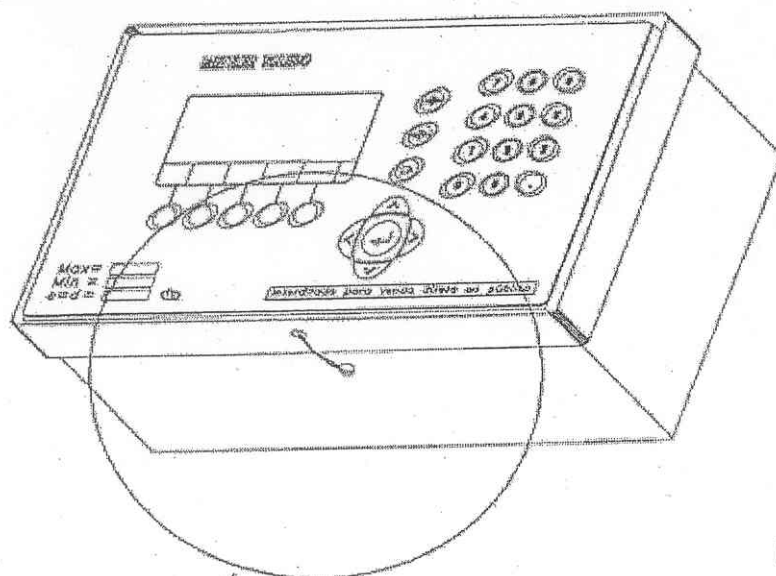
FABRICANTE: METTLER TOLEDO AG.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR MODELO IND560 COMO OPCIONAL, DOS MODELOS, KA, KB, KC, KCC, KCS, KD, KE, KES E KG.

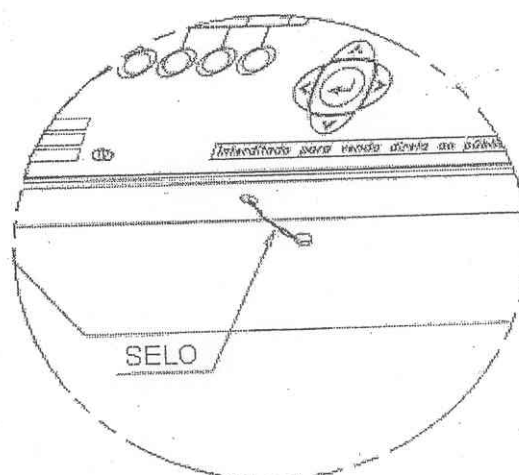
ESCALA:

ANEXO: 02



VER DETALHE "A"

DETALHE "A"



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 201 DE 10 DE JUNHO DE 2009.



FABRICANTE: METTLER TOLEDO AG.

COTAS EM:

VISTA DO PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO INDICADOR MODELO IND560 COMO OPCIONAL, DOS MODELOS KB, KC, KCC, KCS, KD, KE, KES E KG.

ESCALA:

ANEXO: 03

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA RUA MANOEL CREMONESI, 1 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - BRASIL CNPJ: 59.704.510/0001-92 INDÚSTRIA BRASILEIRA www.toledobrasil.com.br		
Modelo:	Mês/Ano:	Temperatura:
Série:	Consumo:	Portaria Inmetro/Dimel n°
Max= Min= e=d=		
MARCA: TOLEDO®		

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 201 DE 10 DE JUNHO DE 2009.

	FABRICANTE: METTLER TOLEDO AG.	COTAS EM:
	VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO INDICADOR MODELO IND560 COMO OPCIONAL, DOS MODELOS, KB, KC, KCC, KCS, KD, KE, KES E KG.	ESCALA:
		ANEXO: 04